

PAPEL JUDICIAL NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: INTERVENÇÕES MULTISSETORIAIS

*JUDICIAL ROLE IN THE PROTECTION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS:
MULTISECTORIAL INTERVENTIONS*

Érica Vanessa Santori¹  

Atitus Educação - Passo Fundo, Rio Grande do Sul

E-mail: ericasantori@gmail.com

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10685248>

Resumo: Esta pesquisa objetiva analisar o papel judicial na proteção de crianças e adolescentes, considerando as intervenções multissetoriais, indagando como aprimorar essas intervenções diante dos desafios contemporâneos enfrentados pela população. A investigação utiliza o método indutivo e a pesquisa bibliográfica, com técnicas de documentação direta e indireta. O objetivo geral é explorar as intervenções multissetoriais, com objetivos específicos que incluem fundamentar a vulnerabilidade juvenil no contexto criminológico e destacar as influências socioeconômicas na delinquência juvenil. A pesquisa conclui que a criminologia em relação a crianças e adolescentes é cada vez mais crucial diante das complexidades sociais e legais que envolvem essa população vulnerável.

Palavras-chave: Defesa da criança e do adolescente; Poder Judiciário; Prevenção e mitigação; Violência.

Abstract: This research aims to analyze the judicial role in the protection of children and adolescents, considering multisetorial interventions, asking how to improve these interventions considering the contemporary challenges faced by the population. The investigation uses the inductive method and bibliographic research, with direct and indirect documentation techniques. The overall aim is to explore multisetorial interventions, with specific objectives that include grounding youth vulnerability in a criminological context and highlighting socioeconomic influences on youth delinquency. The research concludes that criminology in relation to children and adolescents is increasingly crucial given the social and legal complexities involving this vulnerable population.

Keywords: Defense of children and adolescents; Judicial power; Prevention and mitigation; Violence.

1. Introdução

Neste artigo são abordados três aspectos importantes dessa dinâmica: a vulnerabilidade juvenil no contexto criminológico, as influências socioeconômicas na delinquência juvenil e os desafios contemporâneos enfrentados pela sociedade e pelo sistema jurídico, com ênfase nas intervenções multissetoriais e no fortalecimento dos serviços.

A proteção de crianças e adolescentes é um dos pilares fundamentais do ordenamento jurídico de qualquer sociedade. O papel do Poder Judiciário nesse contexto é de extrema relevância, não apenas como instância de resolução de conflitos, mas também como agente ativo na promoção do bem-estar e da segurança desses indivíduos em situações de vulnerabilidade. Este artigo propõe uma análise do papel judicial

¹ Mestre em Direito pela Atitus Educação. Pós-graduada em Ciências Criminais pela Instituição Luiz Flávio Gomes; em Gestão Pública pela Universidade Federal de Santa Maria e Docência para Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal Sul-Rio-Grandense. Advogada. Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1785083988639517>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0266-6696>.

na proteção de crianças e adolescentes, com ênfase nas intervenções multissetoriais que visam assegurar seus direitos fundamentais.

2. Vulnerabilidade juvenil e o contexto criminológico

As intervenções multissetoriais emergem como uma abordagem integrada e colaborativa para abordar as complexas questões relacionadas à proteção de crianças e adolescentes. Esse método envolve a coordenação entre diversos atores, incluindo órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, profissionais da saúde, assistentes sociais, psicólogos e educadores, juízes com o objetivo de agir de forma coordenada e eficaz na prevenção e enfrentamento de situações de violência, abuso, negligência e outras formas de violação de direitos (Saraiva, 2010, p. 36).

A compreensão do adolescente como sujeito de suas ações e de seus direitos, e consequentemente como detentor de obrigações legais, nem sempre é adequadamente reconhecida. Isso se deve à existência de mitos e preconceitos que dificultam essa compreensão, podendo ser alimentados pela rotulagem pública das adolescentes em conflito com a lei, o que contribui para sua marginalização e estigmatização na sociedade. Essa falta de compreensão plena do adolescente como sujeito de direitos pode minar os esforços para garantir sua proteção e sua integração na comunidade (Saraiva, 2010, p. 36).

Em muitos contextos, observamos a criação de uma narrativa em torno da delinquência juvenil feminina em tese, que tende a retratar as jovens como vítimas de seu passado, ambiente e condição feminina. Essa narrativa simplista e estereotipada obscurece a complexidade por trás do comportamento delinquente e negligencia as múltiplas razões e circunstâncias que levam as adolescentes a esse caminho (Duarte, 2015, p. 2). A marginalização das adolescentes em conflito com a lei é frequentemente alimentada pela mídia e pelas instituições sociais, que tendem a retratá-las de forma estereotipada, reforçando concepções preconcebidas sobre gênero e comportamento. Essa representação inadequada contribui para a falta de empatia e compreensão em relação às jovens, tornando mais difícil sua reintegração social e a busca por soluções eficazes para suas necessidades e seus desafios (Duarte, 2015, p. 2).

É crucial desafiar essa narrativa simplista e reconhecer a individualidade e a diversidade de experiências das adolescentes em conflito com a lei. Devemos adotar uma abordagem mais inclusiva e empática, que leve em conta as complexidades de suas vidas e promova oportunidades para sua reabilitação e reintegração na sociedade. A construção de uma narrativa mais justa e compassiva em torno da delinquência juvenil feminina é essencial para garantir o respeito aos direitos humanos e a justiça social para todas as jovens, independentemente de seus antecedentes ou circunstâncias (Duarte, 2015, p. 2).

Na representação midiática, adolescentes que cometem atos infracionais estão sujeitos a dois fenômenos sociais: a invisibilidade e a visibilidade perversa. O primeiro fenômeno se relaciona aos adolescentes relegados à condição de marginais, tornando-se praticamente invisíveis para o Poder Público, a imprensa e a sociedade em geral. Por outro lado, o segundo fenômeno diz respeito aos adolescentes que, em busca de

reconhecimento e visibilidade social, enxergam na violência uma forma de conquistar espaço e serem notados como sujeitos ativos. Isso muitas vezes leva à prática de atos infracionais, resultando na exposição e na espetacularização de suas vidas pela mídia (Sales, 2012, p. 15).

Quando se trata de vulnerabilidade, reconhecer que o sistema de aplicação das medidas de responsabilização dos adolescentes muitas vezes se transforma, em vez de ser um sistema de proteção, em um mecanismo que viola direitos e garantias. Esse fenômeno tem sido em grande parte influenciado pela mídia. Portanto, é fundamental descobrir quem é realmente o adolescente em conflito com a lei e reconhecer sua subjetividade através de uma abordagem dialética da alteridade (Mendes; Pazó; Carvalho, 2016, p. 23).

Para construir novas possibilidades, é necessário desenvolver estratégias midiáticas inovadoras que promovam uma mídia mais ética e comprometida com o desenvolvimento social. Isso inclui o respeito às especificidades de gênero e a promoção de uma representação mais justa e inclusiva dos adolescentes em conflito com a lei (Mendes; Pazó; Carvalho, 2016, p. 23).

3. Influências socioeconômicas na delinquência juvenil

Durante a adolescência, há uma mudança significativa na capacidade dos jovens de questionar pensamentos, desenvolvendo consciência das várias formas de aprendizagem, facilitando a busca por soluções e oportunidades de autodesenvolvimento. Estratégias que fomentam o pensamento abstrato e motivam a ação são cruciais, com influências externas desempenhando papel fundamental. O envolvimento em atividades artísticas e culturais, como música, teatro, pintura e literatura, não só estimula a criatividade, mas também promove reflexão crítica e expressão individual, ampliando horizontes e habilidades interpessoais (Silva, 2004, p. 44).

Além disso, é importante fornecer acesso a programas educacionais e mentoria que ajudem os jovens a explorarem seus interesses e talentos. Iniciativas que promovam a educação empreendedora e o desenvolvimento de habilidades práticas também são valiosas, pois capacitam os jovens a se tornarem agentes de mudança em suas próprias vidas e comunidades (Silva, 2004, p. 44).

As influências socioeconômicas podem criar barreiras para o acesso a essas oportunidades. Portanto, é necessário um esforço deliberado para garantir que tais programas sejam acessíveis a todos os jovens, independentemente de sua origem socioeconômica. Isso pode exigir parcerias entre governos, organizações não governamentais e setor privado, bem como investimentos significativos em infraestrutura e recursos (Mendes; Pazó; Carvalho, 2016, p. 25).

Em suma, ao reconhecer e responder às influências socioeconômicas na delinquência juvenil, é essencial adotar abordagens holísticas que promovam o desenvolvimento integral dos jovens. Ao investir em oportunidades de aprendizagem significativas e acessíveis, podemos capacitar os jovens a se tornarem cidadãos engajados, criativos e resilientes, capazes de contribuir positivamente para suas comunidades e sociedades (Silva, 2004, p. 33).

A escola desempenha um papel fundamental ao proporcionar experiências que promovem a expressão pessoal, estimulam a

imaginação e a reflexão e desenvolvem a vontade de aprender, o senso crítico e a responsabilidade. O desenvolvimento intelectual molda um novo indivíduo, dotado de habilidades diversas, que busca autonomia nas interações com os outros (Carrano, 2012, p. 20).

É importante considerar também a influência socioeconômica nesse processo. Jovens de diferentes contextos socioeconômicos podem ter acesso a diferentes oportunidades de desenvolvimento intelectual e expressão criativa. Portanto, políticas e programas educacionais devem ser desenvolvidos levando em conta essas disparidades, visando garantir que todos os jovens tenham acesso igualitário a experiências enriquecedoras que promovam seu crescimento intelectual e pessoal (Silva, 2004, p. 29).

Para compreender a delinquência sob uma perspectiva desenvolvimental, é essencial considerar o gênero do indivíduo. Isso implica examinar os diversos fatores que moldaram sua formação ao longo da vida, bem como os eventos e mecanismos que influenciaram sua transição para o comportamento delinquente (Silva, 2004, p. 29).

4. Desafios contemporâneos e intervenções multissetoriais

O fortalecimento dos serviços voltados à proteção da infância e adolescência é uma medida indispensável para garantir a efetividade das políticas públicas nesse campo. Isso envolve não apenas a alocação de recursos adequados, mas também a qualificação profissional, a implementação de protocolos de atendimento e a melhoria da infraestrutura das instituições responsáveis pelo acolhimento e pela assistência a crianças e adolescentes em situação de risco (Carrano, 2012, p. 12).

A participação dos jovens pode ser interpretada como uma forma de controle governamental para mitigar os riscos e as ameaças que possam representar para a ordem social. Ao se examinar a literatura para este estudo, observou-se que a participação juvenil como instrumento de governança envolve conhecimentos e técnicas disciplinares que abordam questões e soluções relacionadas aos processos de educação e

integração cultural dos jovens. Além disso, é possível identificar outro aspecto da participação juvenil: a contribuição para a formulação de consensos ou ajustes em decisões já delineadas por aqueles que ocupam cargos de liderança e direção (Carrano, 2012).

Ambas as perspectivas devem buscar garantir, além da participação social e política, a participação dos jovens em um espectro mais amplo de direitos públicos para uma vida digna e para o desenvolvimento da cidadania.

Nesse sentido, compreendemos que os direitos ao reconhecimento de identidades individuais e coletivas, à criação, à expressão e à apropriação culturais não se chocam com os direitos de acesso a conhecimentos, valores e atitudes construídos pelas gerações anteriores, nem com os direitos à educação, ao trabalho e ao lazer produzidos pela ordem vigente a capitalista. Tal visão define a participação no autogoverno como essência da liberdade, componente essencial da cidadania (Lopes, 2012, p. 14).

5. Considerações finais

O texto ressalta a urgência em fortalecer o papel judicial e intervenções multissetoriais para proteger os direitos de crianças e adolescentes. Destaca a importância do Judiciário como agente catalisador de ações coordenadas para garantir um futuro seguro para eles. Além disso, aponta como a rotulagem pública influencia as políticas do sistema de responsabilização da justiça juvenil, especialmente para adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para sua marginalização. As adolescentes nessa situação enfrentam dificuldades na defesa de seus direitos, são estigmatizadas e o sistema penal juvenil mostra-se incapaz de protegê-las adequadamente. A construção cultural do ato infracional é dominada por uma perspectiva masculina, enquanto a necessidade de políticas públicas específicas para o gênero feminino é negligenciada. Portanto, há uma demanda por reconhecimento do gênero no Direito e na formulação de políticas públicas para garantir tratamento diferenciado e proteção adequada aos direitos das adolescentes.

Informações adicionais e declarações do autor (integridade científica)

Declaração de conflito de interesses: a autora confirma que não há conflitos de interesses na condução desta pesquisa e na redação deste artigo.

Declaração de autoria: todos e somente os pesquisadores que cumprem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são totalmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade.

Como citar (ABNT Brasil):

SANTORI, É. V. Papel judicial na proteção de crianças e adolescentes: intervenções multissetoriais. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, ano 32, n. 377, p. 25-27, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.10685248. Disponível em: <https://publica>

Declaração de originalidade: a autora garantiu que o texto aqui publicado não foi publicado anteriormente em nenhum outro recurso e que futuras republicações somente ocorrerão com a indicação expressa da referência desta publicação original; ela também atesta que não há plágio de terceiros ou autoplágio.

coes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1012. Acesso em: 1 abr. 2024.

Referências

CARRANO, Paulo. A participação social e política de jovens no Brasil: considerações sobre estudos recentes. *O social em questão*, n. 27, 2012.

DUARTE, Vera. Delinquência juvenil feminina a várias vozes: contributos para a construção de uma tipologia de percursos transgressivos. *Revista Sociologia, Problemas e Práticas*. v. 78, p. 49-66, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/spp/1953>. Acesso em: 19 fev. 2024.

LOPES, Alice Casimiro. Democracia nas políticas de currículo. *Cadernos de pesquisa*, v. 42, p. 700-715, 2012.

MENDES, Halley Jhason Medeiros; PAZÓ, Cristina Grobério; CARVALHO, Thiago Fabres de. Quem é o adolescente em conflito com a lei? Uma análise

da criminologia de menores em uma perspectiva à luz da filosofia da libertação. *Revista Brasileira de Ciências Criminas*, São Paulo, v. 124, p. 299-321, 2016.

SALES, Mione Apolinario. *(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência*. São Paulo: Cortez, 2012.

SARAIVA, João Batista da Costa. *Compêndio de Direito Penal juvenil: adolescente e ato infracional*. 4 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, Ana Isabel. Mateus. *Desenvolvimento de competências nos adolescentes: perspectiva de prevenção em saúde mental na adolescência*. Lisboa. 2004.

Autora convidada